



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

JUAZEIRO - ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR



Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício

JUAZEIRO - BAHIA

Registro Geral - Ano 2003

Maria dos Santos Araújo
 Maria dos Santos Araújo
 OFICIAL

MATRÍCULA Nº 18.968 DATA 03 - JANEIRO - 2003 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

UM TERRENO, designado como ÁREA 03, desmembrado de um terreno situado ao Matatu, autal Alto da Maravilha, nesta cidade, medindo 36,00m (trinta e seis metros), ao Norte, limitando-se com a Rua 03; 28,00m (vinte e oito metros), ao Sul, limitando-se com a Rua 04; 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros) ao Oeste, limitando-se com a Travessa Paulo Afonso e 23,40m (vinte e três metros e quarenta centímetros) ao Oeste, limitando-se com a Area 02, com uma área total de 730,50m² (setecentos e trinta metros e cinquenta centímetros quadrados), havido por compra e desmembramento. PROPRIETÁRIA: A Firma JOSÉ GOMES DA CUNHA. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 4.979 (AV-3), deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 03 de janeiro de 2003 - *Maria dos Santos Araújo* - Oficial.

R-1-18.968 - Protocolo nº 43.965 - Nso termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 20 de agosto de 2002, lavrada às folhas 057 à 058, do Livro 020-A, do Cartório de Notas do Primeiro Ofício, desta Comarca, pelo / Sub-Tabelião Designado JOSÉ ALENCAR NUNES FRANÇA, o imóvel constante da / presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da cédula de identidade / nº 2.590.236-SSP-PE. e do CPF nº 286.039.585-72, residente e domiciliado / nesta cidade, à rua Cinco nº 490, Alta da Maravilha, por compra feita à Firma JOSÉ GOMES DA CUNHA, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC-MF sob nº 14.658.355/0001-87, com a Inscrição Estadual nº 10.060.373, neste ato / representado pelo sócio JOSÉ GOMES DA CUNHA, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.337.440/BA. e do CIC 003.606.275-87, residente nesta cidade, pelo preço de R\$20.000,00 (vinte mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 03 de janeiro de 2003 - *Maria dos Santos Araújo* - Oficial.

R-2-18.968 - Protocolo nº 65.450 - Procedo nesta data, o registro da PENHORA, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com o Mandado de penhora e Avaliação de 31 de julho de 2.012, expedido por ordem deste Juízo Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Juazeiro da Bahia, assinados pelo Assistente Técnico Luceval Gomes e pela Diretora de Secretária, Andréa Souza Barreto, originário do processo nº 2009.33.05.001247-2, Classe: 3100 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional, movida pela FAZENDA NACIONAL contra JUAZEIRO GÁS BUTANO LTDA, para garantia de uma dívida avaliada em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). Tudo de

CNM

135673.2.0018968-80

Página 1 de 6
 Continua no verso.

acordo com o Auto de Penhora, de 23-10-2012, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, Bel. Ernesto Calixto Netto. O referido é verdade e dou fé. Isento de Custas. Juazeiro-Bahia, 24 de outubro de 2.012- Ernesto Calixto Netto - Oficial.

R-3-18.968 - Protocolo nº 65.453 - Procedo nesta data, o registro da PENHORA, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com o Mandado de Citação, penhora e Avaliação de 30 de maio de 2.012, expedido por ordem deste Juízo Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Juazeiro da Bahia, assinados pelo estagiário Alécio Ramerson Silva Santos BA441es e pela Diretora de Secretária, Andréa Souza Barreto, originário do processo nº 423-51.2012.4.01.3305, Classe: 3100 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional, movida pela FAZENDA NACIONAL contra JUAZEIRO GÁS BUTANO LTDA, para garantia de uma dívida avaliada em R\$330.150,44 (trezentos e trinta mil cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). Tudo de acordo com o Auto de Penhora, de 23-10-2012, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, Bel. Ernesto Calixto Netto. O referido é verdade e dou fé. Isento de Custas. Juazeiro-Bahia, 24 de outubro de 2.012- Ernesto Calixto Netto - Oficial.

R-4-18.968 - Protocolo nº 65.454 - Procedo nesta data, o registro da PENHORA, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com o Mandado de penhora e Avaliação de 12 de setembro de 2.012, expedido por ordem deste Juízo Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Juazeiro da Bahia, assinados pelo Assistente Técnico Luceval Gomes e pela Diretora de Secretária Substituta, Ana Maria Paes de Albuquerque, originário do processo nº 2007.33.05.000633-4, Classe: 3100 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional, movida pela FAZENDA NACIONAL contra JUAZEIRO GÁS BUTANO LTDA, para garantia de uma dívida avaliada em R\$40.834,88 (quarenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Tudo de acordo com o Auto de Penhora, de 23-10-2012, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, Bel. Ernesto Calixto Netto. O referido é verdade e dou fé. Isento de Custas. Juazeiro-Bahia, 24 de outubro de 2.012- Ernesto Calixto Netto - Oficial.



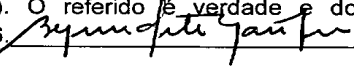
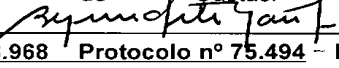
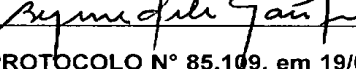
R-5-18.968 - Protocolo nº 72.191 - MANDADO DE PENHORA - Procedo nesta data, o registro da PENHORA, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com o Mandado de penhora e Avaliação de 05 de Fevereiro de 2.016, expedido por ordem deste Juízo Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Juazeiro da Bahia, assinados pelo Assistente Técnico Jaime Lima de Vasconcelos/ba2000116 e pela Diretora de Secretária Substituta, Ana Maria Paes de Albuquerque, originário do processo nº 16-74.2014.4.01.3305 - Execução Fiscal, movida pela FAZENDA NACIONAL contra JUAZEIRO GÁS BUTANO LTDA, para garantia de uma dívida avaliada em R\$164.148,80 (cento e sessenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Tudo de acordo com o Auto de Penhora e de Avaliação, de 10 de maio de 2016, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Francisco Luiz Eugênio Moreira Silva/Mat.: 2000565, o bem imóvel foi avaliado em R\$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Isento de Custas. Juazeiro-Bahia, 10 de Maio de 2.016. Ernesto Calixto Netto - Oficial:

R-6-18.968 - Protocolo nº 72.191 - MANDADO DE PENHORA - Procedo nesta data, o registro da PENHORA, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com o Mandado de penhora e Avaliação de 27 de Abril de 2.016, expedido por ordem deste Juízo Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Juazeiro da Bahia, assinados pelo Assistente Técnico Jaime Lima de Vasconcelos/ba2000116 e pela Diretora de Secretária Substituta, Ana Maria Paes de Albuquerque, originário do processo nº 2011-71.2015.4.01.3305 - Execução Fiscal, movida pela UNIÃO



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

JUAZEIRO - ESTADO DA BAHIA

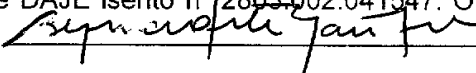
	1º	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA
	REGISTRO GERAL - ANO <u>2016</u>	
 Oficial Titular		
MATRÍCULA Nº <u>18.968</u>	DATA <u>10/05/2016</u>	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
(Fazenda Nacional) contra ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA DE JUAZEIRO, para garantia de uma dívida avaliada em R\$71.477,47 (setenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Tudo de acordo com o Auto de Citação, de Penhora e de Avaliação, de 10 de maio de 2016, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Francisco Luiz Eugênio Moreira Silva/Mat.: 2000565, o bem imóvel foi avaliado em R\$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Isento de Custas. Juazeiro-Bahia, 10 de Maio de 2.016.  Oficial:		
<p>R-7-18.968 – Protocolo nº 72.191 – MANDADO DE PENHORA - Procedo nesta data, o registro da PENHORA, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com o Mandado de penhora e Avaliação de 27 de Abril de 2.016, expedido por ordem deste Juízo Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Juazeiro da Bahia, assinados pelo Assistente Técnico Jaime Lima de Vasconcelos/ba2000116 e pela Diretora de Secretária Substituta, Ana Maria Paes de Albuquerque, originário do processo nº 2710-79.2015.4.01.3305 – Execução Fiscal, movida pela UNIÃO (Fazenda Nacional) contra JUAZEIRO GÁS BUTANO LTDA, para garantia de uma dívida avaliada em R\$51.959,01 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo). Tudo de acordo com o Auto de Citação, de Penhora e de Avaliação, de 10 de maio de 2016, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Francisco Luiz Eugênio Moreira Silva/Mat.: 2000565, o bem imóvel foi avaliado em R\$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Isento de Custas. Juazeiro-Bahia, 10 de Maio de 2.016.  Oficial:</p> <p>R-8-18.968 – Protocolo nº 75.494 – MANDADO DE PENHORA - Procedo nesta data, o registro da PENHORA, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com Ofício nº 70/2018, de 17 de maio de 2018, e através da Certidão para Fins de Registro de Penhora de 17 de maio de 2.018, expedido por ordem de Dr MÁRIO VIVAS DE SOUZA DURANDO, Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro-BA, e o Técnico Judiciário, Srº. Jose Murilo Barbosa Duete e cópia da Sentença de 29 de agosto de 2012, assinada pelo Juiz Federal do Trabalho Gercilio Alves Moura, originário do processo nº 0001241-44.2010.5.05.0341 RT, Natureza do Processo: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), movida pelo RECLAMANTE: LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO, VALDELICE ALVES DOS SANTOS, GUILHERME FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO, contra RECLAMADO: JUAZEIRO GÁS BUTANO LTDA - EPP, ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUSA, para garantia do valor da causa R\$40.000,00 (quarenta mil reais), imóvel este com avaliação de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). O referido é verdade e dou fé. Isento de custas. Juazeiro-Bahia, 12 de junho de 2018.  Oficial.</p> <p>AV-9-18.968. PROTOCOLO Nº 85.109, em 19/09/2022 - BAIXA DE PENHORA: Procedo-se nesta data a baixa e o cancelamento da penhora constante no R-2 desta, de acordo com a decisão expedida em 13 de setembro de 2022, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro/BA, extraída dos autos da Ação de Cancelamento de Registros de Penhora (Processo nº 0001241-44.2010.5.05.0341). Tudo conforme documentação arquivada nesta Serventia. <u>Isento</u></p>		
Continua no verso.		

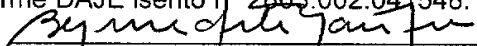
CNM


135673.2.0018968-80

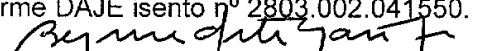
Página 3 de 6
 Continua no verso.

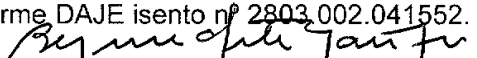
Rua Veneza, n. 319, Centro Empresarial Platinum, 1º Andar, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.903-363
 Telefone (074) 3611-3931 WhatsApp (74) 98861-0573 E-mail: crijuazeiro@hotmail.com


de custas conforme DAJE isento nº 2803.002.041547. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 26 de setembro de 2022. , Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

AV-10-18.968. PROTOCOLO Nº 85.109, em 19/09/2022 - BAIXA DE PENHORA: Procede-se nesta data a baixa e o cancelamento da penhora constante no R-3 desta, de acordo com a decisão expedida em 13 de setembro de 2022, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro/BA, extraída dos autos da **Ação de Cancelamento de Registros de Penhora (Processo nº 0001241-44.2010.5.05.0341)**. Tudo conforme documentação arquivada nesta Serventia. Isento de custas conforme DAJE isento nº 2803.002.041548. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 26 de setembro de 2022. , Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

AV-11-18.968. PROTOCOLO Nº 85.109, em 19/09/2022 - BAIXA DE PENHORA: Procede-se nesta data a baixa e o cancelamento da penhora constante no R-4 desta, de acordo com a decisão expedida em 13 de setembro de 2022, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro/BA, extraída dos autos da **Ação de Cancelamento de Registros de Penhora (Processo nº 0001241-44.2010.5.05.0341)**. Tudo conforme documentação arquivada nesta Serventia. Isento de custas conforme DAJE isento nº 2803.002.041549. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 26 de setembro de 2022. , Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

AV-12-18.968. PROTOCOLO Nº 85.109, em 19/09/2022 - BAIXA DE PENHORA: Procede-se nesta data a baixa e o cancelamento da penhora constante no R-5 desta, de acordo com a decisão expedida em 13 de setembro de 2022, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro/BA, extraída dos autos da **Ação de Cancelamento de Registros de Penhora (Processo nº 0001241-44.2010.5.05.0341)**. Tudo conforme documentação arquivada nesta Serventia. Isento de custas conforme DAJE isento nº 2803.002.041550. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 26 de setembro de 2022. , Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

AV-13-18.968. PROTOCOLO Nº 85.109, em 19/09/2022 - BAIXA DE PENHORA: Procede-se nesta data a baixa e o cancelamento da penhora constante no R-6 desta, de acordo com a decisão expedida em 13 de setembro de 2022, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro/BA, extraída dos autos da **Ação de Cancelamento de Registros de Penhora (Processo nº 0001241-44.2010.5.05.0341)**. Tudo conforme documentação arquivada nesta Serventia. Isento de custas conforme DAJE isento nº 2803.002.041552. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 26 de setembro de 2022. , Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

AV-14-18.968. PROTOCOLO Nº 85.109, em 19/09/2022 - BAIXA DE PENHORA: Procede-se nesta data a baixa e o cancelamento da penhora constante no R-7 desta, de acordo com a decisão expedida em 13 de setembro de 2022, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro/BA, extraída dos autos da **Ação de Cancelamento de Registros de Penhora (Processo nº 0001241-44.2010.5.05.0341)**. Tudo conforme documentação arquivada nesta Serventia. Isento de custas conforme DAJE isento nº 2803.002.041553. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 26 de setembro de 2022. , Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

R-15-18.968. PROTOCOLO Nº 85.975, em 29/03/2023 - MANDADO DE PENHORA: Em cumprimento ao Mandado expedido em 23 de fevereiro de 2023, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro/BA, o Sr. Mario Vivas de Souza Durando, extraído dos autos n.º 0001241-44.2010.5.05.0341, da ação trabalhista, movida por **LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO** contra a executada **JUAZEIRO GÁS BUTANO LTDA E ROBERTO CARLOS ALVES SOUSA**, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO nos atos supra, sendo de R\$388.079,33 (trezentos e oitenta e oito mil e setenta e nove reais e trinta e três centavos) o valor atribuído à ação. O imóvel foi avaliado em R\$ 584.400,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais). Isento de custas, conforme DAJE isento nº 2803.002.050443. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 29 de março de

Continua na ficha 03



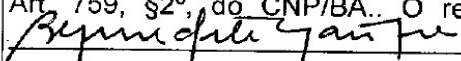
1º REGISTRO DE IMÓVEIS

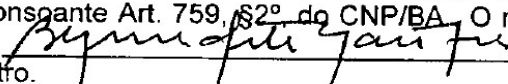
JUAZEIRO - ESTADO DA BAHIA

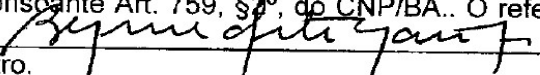
	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS JUAZEIRO-BAHIA
	BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO Oficial Titular
REGISTRO GERAL-ANO 2023	
FICHA 03F	
MATRICULA Nº <u>18.968</u> DATA <u>29/03/2023</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
2023. <i>Bernadete dos Santos Araujo</i> , Bernadete dos Santos Araujo - Oficiala de Registro.	
<p>AV-16-18.968. PROTOCOLO Nº 86.539, em 20/07/2023 - INDISPONIBILIDADE: Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202307.1908.02817574-IA-290, extraído dos autos do Processo n. 00008059620215050342, movido contra ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUSA, qualificado no R-1 desta matrícula. Custas conforme DAJE n. 2803.002.072559, que serão devidas no momento da efetivação do cancelamento, consoante Art. 759, §2º, do CNP/BA. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 26 de julho de 2024.</p> <p><i>Bernadete dos Santos Araujo</i>, Bernadete dos Santos Araujo - Oficiala de Registro.</p>	
<p>AV-17-18.968. PROTOCOLO Nº 86.539, em 20/07/2023 - INDISPONIBILIDADE: Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202308.0709.02850788-IA-710, extraído dos autos do Processo n. 00006231820185050342, movido contra ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUSA, qualificado no R-1 desta matrícula. Custas conforme DAJE n. 2803.002.72561, que serão devidas no momento da efetivação do cancelamento, consoante Art. 759, §2º, do CNP/BA. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 26 de julho de 2024.</p> <p><i>Bernadete dos Santos Araujo</i>, Bernadete dos Santos Araujo - Oficiala de Registro.</p>	
<p>AV-18-18.968. PROTOCOLO Nº 86.539, em 20/07/2023 - INDISPONIBILIDADE: Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202309.0509.02910365-IA-730, extraído dos autos do Processo n. 00008007420215050342, movido contra ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUSA, qualificado no R-1 desta matrícula. Isento de custas conforme DAJE n. 2803.002.72562. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 26 de julho de 2024.</p> <p><i>Bernadete dos Santos Araujo</i>, Bernadete dos Santos Araujo - Oficiala de Registro.</p>	
<p>AV-19-18.968. PROTOCOLO Nº 86.539, em 20/07/2023 - INDISPONIBILIDADE: Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202309.2908.02956930-IA-530, extraído dos autos do Processo n. 00000824320225050342, movido contra ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUSA, qualificado no R-1 desta matrícula. Isento de custas conforme DAJE n. 2803.002.72563. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 26 de julho de 2024.</p> <p><i>Bernadete dos Santos Araujo</i>, Bernadete dos Santos Araujo - Oficiala de Registro.</p>	
<p>AV-20-18.968. PROTOCOLO Nº 86.539, em 20/07/2023 - INDISPONIBILIDADE: Por determinação do Juízo da 1ª Vara do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202406.1307.03385603-IA-850, extraído dos autos do Processo n. 00003901920215050341, movido contra ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUSA, qualificado no R-1 desta matrícula. Custas conforme</p>	
Continua no verso.	

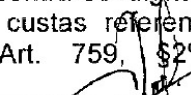
CNM

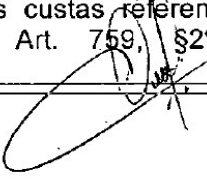
135673.2.0018968-80

DAJE n. 2803.002.72564, que serão devidas no momento da efetivação do cancelamento, consoante Art. 759, §2º, do CNP/BA. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 26 de julho de 2024.

 Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

AV-21-18.968. PROTOCOLO Nº 86.539, em 20/07/2023 - INDISPONIBILIDADE: Por determinação do Juízo da 1ª Vara do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202406.1713.03392165-IA-740, extraído dos autos do **Processo n. 00003910420215050341**, movido contra **ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUSA**, qualificado no R-1 desta matrícula. Custas conforme DAJE n. 2803.002.072565, que serão devidas no momento da efetivação do cancelamento, consoante Art. 759, §2º, do CNP/BA. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 26 de julho de 2024.

 Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

AV-22-18.968. PROTOCOLO Nº 86.539, em 20/07/2023 - INDISPONIBILIDADE: Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202407.0814.03435321-IA-051, extraído dos autos do **Processo n. 00000798820225050342**, movido contra **ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUSA**, qualificado no R-1 desta matrícula. Custas conforme DAJE n. 2803.002.072566, que serão devidas no momento da efetivação do cancelamento, consoante Art. 759, §2º, do CNP/BA. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 26 de julho de 2024.

 Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

23º ATO DA MATRÍCULA Nº 18.968 (AV-23) – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade n. 202408.2711.03538788-IA-800**, extraído dos autos do **Processo n. 00008068120215050342**, movido contra **ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUSA**, qualificado(a) no R-1. PROTOCOLO n. 91.847, de 15/01/2026. A documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada nesta serventia. DAJE ISENTO Emissor **2803 - Série 2 - Número 102888**. As custas referentes ao ato serão devidas no momento da efetivação do cancelamento, consoante Art. 759, §2º, do CNP/BA. Dou fé. Juazeiro/BA, 15 de janeiro de 2026.

 Orestes Soares Fraga Netto - Interventor Substituto.

24º ATO DA MATRÍCULA Nº 18.968 (AV-24) – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade n. 202412.1809.03765396-IA-900**, extraído dos autos do **Processo n. 00004606220235050342**, movido contra **ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUSA**, qualificado(a) no R-1. PROTOCOLO n. 91.848, de 15/01/2026. A documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada nesta serventia. DAJE ISENTO Emissor **2803 - Série 2 - Número 102890**. As custas referentes ao ato serão devidas no momento da efetivação do cancelamento, consoante Art. 759, §2º, do CNP/BA. Dou fé. Juazeiro/BA, 15 de janeiro de 2026.

 Orestes Soares Fraga Netto - Interventor Substituto.



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

JUAZEIRO - ESTADO DA BAHIA

Pedido n. **72.495**

CERTIFICO que a presente certidão é uma reprodução autêntica da **matrícula n. 18968**, do Livro 2 - Registro Geral, extraída na forma do Art. 19, §1º, da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), e expõe integralmente todas as alienações e ônus reais, bem como citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticadas sobre o imóvel objeto desta. Por esse motivo, dá-se para efeito de **CERTIDÃO DE PROPRIEDADE, ÔNUS, AÇÕES REAIS / REIPERSECUTÓRIAS E ALIENAÇÕES**, consoante §11 do Art. 19 da LRP, incluído pela Lei n. 14.382, de 27 de junho de 2022.

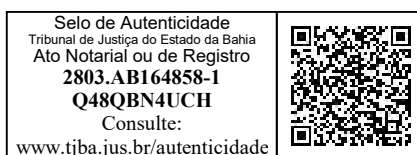
NADA MAIS havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula. Juazeiro-BA, **15/01/2026**. Oficial Interventor (Vitor Luís Vieira da Motta) / Oficial Substituto (Orestes Soares Fraga Netto), _____ **(Assinado digitalmente)**_____.

Certidão válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, nos termos do Art. 764 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Qualquer alteração ou rasura invalida este documento.

Pedido de Certidão n. 72.495. Custas conforme DAJE n. **2803.2.102886** - Valor R\$ 0,00, sendo: Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$ 0,00 - FEURB R\$ 0,00 - Def. Pública 0,00.

CNM

135673.2.0018968-80



Rua Veneza, n. 319, Centro Empresarial Platinum, 1º Andar, Centro, Juazeiro/BA, CEP: 48.903-363
Telefone (074) 3611-3931 WhatsApp (74) 98861-0573 E-mail: crijuazeiro@hotmail.com